



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 Centro
CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº. 003/2020-GAB. PMA-PIAmarante - PI, 08 de janeiro de 2020.

“Dispõe sobre anomeação dos Conselheiros Tutelares, Titulares e Suplentes, de Amarante - PI, para o Quadriênio 2020/2024 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Amarante, Estado do Piauí, DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, observando o disposto na Lei Federal 8.069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, e em conformidade com a Lei municipal nº **898/2013**, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando o resultado da votação do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar de Amarante – Piauí/quadriênio 2020/2024, realizada em 06 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os conselheiros tutelares, titulares e suplentes, do município de Amarante – Piauí, abaixo nominados, para exercer o mandato no período de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024.

I – CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES

- 1º TITULAR:** JOSELI DE MORAIS CAMPOS – CPF:006.030.063-96
- 2º TITULAR:** CELMÁRIA MARIA DA SILVA – CPF:026.686.151-27
- 3º TITULAR:** NAYARA RODRIGUES E SILVA – CPF:060.557.073-65
- 4º TITULAR:** VITÓRIA MARIA SILVA BASILIO – CPF:073.160.913-12
- 5º TITULAR:** ANTONIA MARIA DE SOUSA – CPF:005.819.273-54

II – CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES

- 1º SUPLENTE:** DANIELA PACHECO RIBEIRO – CPF:017.907.843-79
- 2º SUPLENTE:** MÁRCIA MIRANDA DA SILVA – CPF:016.750.513-05
- 3º SUPLENTE:** SHEYLA FERNANDA DA SILVA LIMA – CPF:053.124.093-24
- 4º SUPLENTE:** PEDRO JORGE SILVA VELOSO – CPF:055.754.183-24
- 5º SUPLENTE:** ZILMA LOPES DE SOUSA SANTOS – CPF:929.183.443-20

§ 1º. Os Conselheiros Tutelares Titulares entram no exercício na função imediatamente após a posse.

§ 2º. O Conselho Tutelar terá 01 (um/a) Presidente e 01 (um/a) Secretário/a eleito dentre seus pares, em reunião realizada no primeiro dia do início do mandato, para o período de 01 (um) ano, permitida uma única recondução, por igual período.



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 Centro
CNPJ: 06.554.802/0001-20

Art. 2º- Os Conselheiros Tutelares Suplentes serão convocados a assumir a titularidade temporariamente para substituição em caso de férias ou licença superior a 30 (trinta) dias de qualquer dos titulares e, até o final do mandato, quando da vacância por renúncia, morte ou perda do mandato, do titular.

Art. 3º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante - PI, em 08 de janeiro de 2020.

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
Prefeito Municipal